

- ▶ **A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e suas implicações no contexto arquivístico: apontamentos para um debate**

Sérgio Miranda de Lima
Arquivo Nacional

LGPD – Lei nº 13.709/2018

- ▶ Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da **pessoa natural** .

LGPD

X - tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, **arquivamento**, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;



Dado

- ▶ Representação de todo e qualquer elemento de conteúdo cognitivo, passível de ser comunicada, processada e interpretada de forma manual ou automática. (ARQUIVO NACIONAL, 2005, p. 62)

Dado pessoal – LGPD

- ▶ informação relacionada à **pessoa natural** identificada ou identificável;

Dado pessoal sensível – LGPD

- ▶ dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- ▶ Fotografias , cartas pessoais e dados sensíveis;

Banco de dados pessoais

- ▶ conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DOS DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

CAPÍTULO I

DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

Art. 5º

X - são invioláveis a **intimidade, a vida privada**, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação

Lei de Acesso à Informação – Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011

Seção V

Das Informações Pessoais

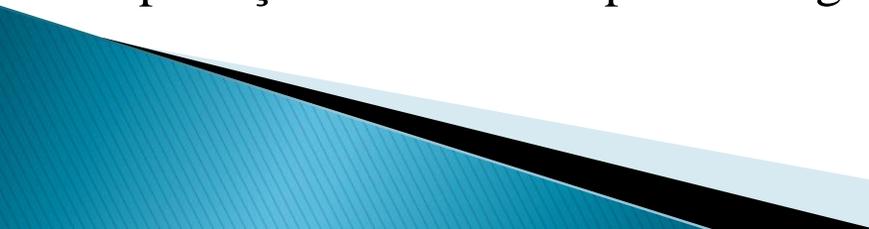
Art. 31. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

§ 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem:

I - terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem; e

II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.

V - à proteção do interesse público e geral preponderante.



LAI

- ▶ EXCEÇÃO EM BENEFÍCIO DOS ARQUIVOS E DA PESQUISA HISTÓRICA
- ▶ – Interesse público;
- ▶ – Ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevancia;
- ▶ – Servidor que vazar informações pessoais –
Lei de Crimes de Responsabilidade – 1950
- ▶ – Lei de Improbidade Administrativa –1992

Exterior

- ▶ EUA
 - ▶ Video Privacy Protection Act 1988
 - ▶ Proibição dos departamentos de trânsito divulgarem dados pessoais – 1994
- ▶ EUROPA
 - ▶ GDPR –
 - ▶ Regulamentação Geral de Proteção aos Dados (GDPR) em maio de 2018.



EUA

Right of access to personal data:

FCRA Fair Credit Reporting Act,

FERPA Family Educational Rights and Privacy Act,

COPPA Children's Online Privacy Protection Act,

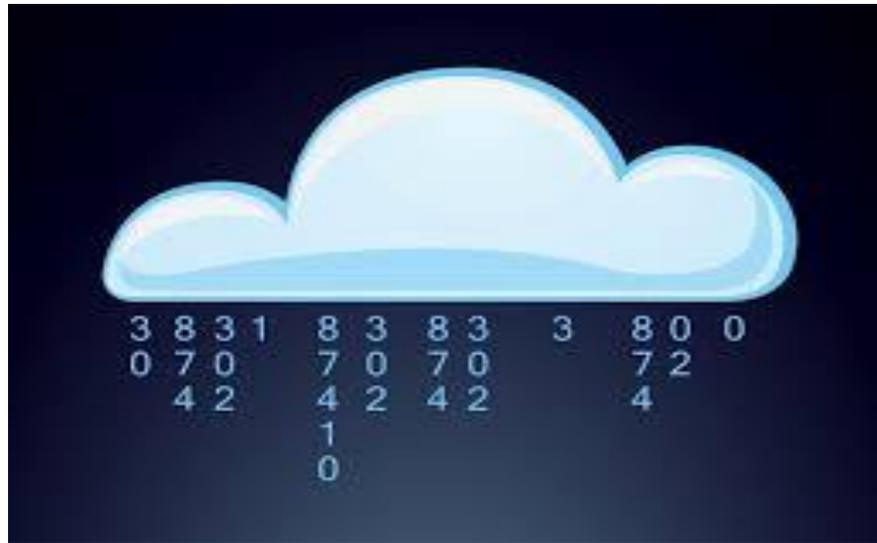
HIPAA Health Insurance Portability and Accountability Act.

Privacy Act of 1974.

Arquivamento em nuvem

- ▶ No futuro, as pessoas irão confiar cada vez mais no arquivamento em nuvem;
 - ▶ A computação em nuvem só reforça a permanência de informações gerando uma “camada” extra à proteção dos dados;
 - ▶ A possibilidade de que conteúdo pessoal vaze por engano ou ação criminosa, sempre vai existir;
- 

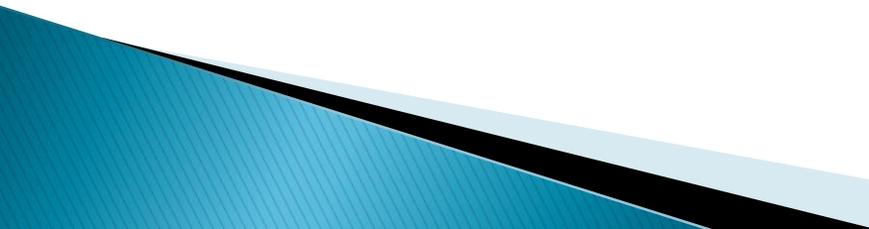
Nuvem de dados





What can happen to your personal data online_.mp4

Controle e acesso a dados pessoais

- ▶ Para empresas e governos, esses dados massivos permitem que se conheçam os anseios dos cidadãos e consumidores. A partir daí, podem direcionar propaganda, marketing político etc.
 - ▶ Pode trazer perigosas vantagens a governos autocráticos no sentido de controlar a vida das pessoas. “Big Brother” moderno.
 - ▶ Análise prognóstica – campo novo de estudos que permite previsões a partir de dados existentes.
- 

- ▶ Segurança e privacidade são uma responsabilidade compartilhada entre empresas, instituições e usuários.
 - ▶ Espera-se que empresas como Google, Apple, Amazon e Facebook protejam nossos dados pessoais em nome da privacidade e segurança.
 - ▶ A opção deletar é uma grande ilusão em informática. Questão da “persistência de dados”. Geração de humanos com registros indelévels.
- 

Dados abertos – a nova energia e o Arquivo Nacional

palestra

30 de setembro
14h30

WikiLeaks

- ▶ Julian Assange, o fundador da *WikiLeaks* – vazamento de documentos secretos do exército dos Estados Unidos

- ▶ As leis não irão alterar a permanência da memória digital.
- ▶ A lei garante métodos de checagem e controle dos dados pessoais para garantir a privacidade , segurança e proteção do cidadão.

Prevenção e reação para remover ou diluir conteúdos indesejados

- ▶ <https://www.reputation.com/>
- ▶ – empresas de proteção contra roubo de identidades on-line – valor agregado
- ▶ Nova profissão: gerente de identidades virtuais – envio de relatórios aos interessados sobre mudanças ocorridas na identidade virtual

Falsas identidades

- ▶ Se um informante da polícia tiver que deixar uma cidade, um conjunto de falsas identidades on-line pode ajudar a encobrir seus rastros e este poderá recomeçar do zero.

- ▶ Para proteger a identidade de jornalistas, algumas ONGS voltadas à transparência, criptografam os dados dos profissionais.

- O tratamento de dados é hoje uma realidade cada vez mais presente em nosso cotidiano, especialmente quando experimentamos o avanço da tecnologia da informação.

- Dentro dessa realidade se faz necessário estabelecer normas legais para disciplinar tais relações, especialmente para dar proteção à individualidade e à privacidade das pessoas, sem impedir a livre iniciativa comercial e de comunicação.

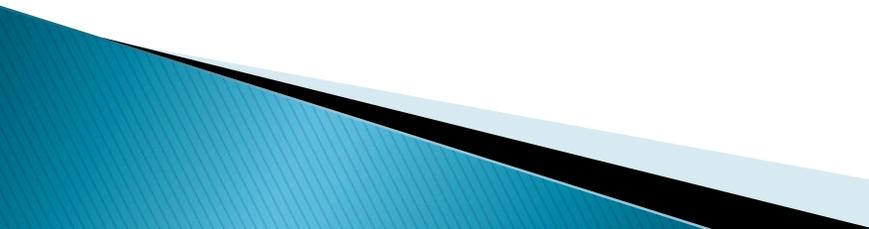


Facebook–Cambridge Analytica

- ▶ O **Escândalo** envolveu a coleta de informações pessoais identificáveis de até 87 milhões de usuários do Facebook que a Cambridge Analytica começou a recolher em 2014. Os dados foram utilizadas para influenciar a opinião de eleitores em vários países para ajudar políticos em eleições de seus países.



Em 25 de Março de 2018, Zuckerberg publicou uma carta pessoal em vários jornais impressos pedindo desculpas em nome de Facebook. No mesmo ano, a empresa decide implementar o Regulamento Geral de Proteção de Dados (GDPR) da União Europeia em todas as áreas de operação e não apenas a UE.



Regulamento (UE) do Parlamento Europeu de 2016 relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados

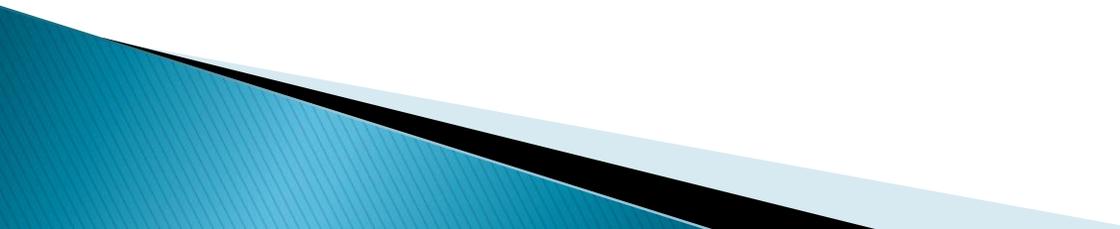


**As novas leis de proteção de
dados deverão criar 75.000 novos
empregos no mundo**

**General Data Protection
Regulation
(GDPR) - Regulamento Geral
sobre a Proteção de Dados - 2018**



LGPD – Envolvidos

- ▶ Titular dos dados pessoais
 - ▶ Controlador
 - ▶ Operador
 - ▶ Encarregado
 - ▶ Agentes de tratamento
 - ▶ Autoridade Nacional de Proteção dos Dados
- 

Controlador

- ▶ pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais

Operador

- ▶ pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador

Encarregado

- ▶ pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a autoridade nacional

Autoridade Nacional de Proteção de Dados

- ▶ órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei

Titular dos dados pessoais

- ▶ pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento

Direitos do titular do dado

Direito à transparência e à informação

- Direito ao acesso
 - Direito à retificação
 - Direito ao apagamento (“Direito de ser esquecido”)
 - Direito à restrição de processamento
 - Direito a portabilidade de dados
 - Direito à objeção
 - Direito a não estar sujeito a decisões automatizadas com efeitos legais ou similares sobre os titulares
- 

LGPD – Anonimização de dados

Dado anonimizado: dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;

Pseudonimização

- ▶ O tratamento de dados pessoais de forma que deixem de poder ser atribuídos a um titular de dados específico sem recorrer a informações suplementares, desde que essas informações suplementares sejam mantidas separadamente e sujeitas a medidas técnicas e organizativas para assegurar que os dados pessoais não possam ser atribuídos a uma pessoa singular identificada ou identificável;

Banco de dados pessoais

- ▶ conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico

Informação pessoal em arquivos

- ▶ conjunto estruturado ou não estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico

Dados estruturados

Ex.: Banco de dados

Estrutura rígida
Projetada previamente
Representação homogêna

Cada campo de dados tem um formato bem definido.

Formato é um padrão aceito pelo campo.

Dados de um mesmo registro possuem relação entre eles.

Registros possuem valores diferentes, mas mesmos atributos.

Atributos ou campos são definidos por um esquema.

Dados semi estruturados

Ex.: XML, JSON, RDF, OWL.

Estrutura flexível
Representação heterogêna

Cada campo de dados tem uma estrutura, mas não existe uma imposição de formato

O esquema é criado com a definição de elementos internos dos arquivos (nós), legíveis para seres humanos

Dados não estruturados

Ex.: Textos, arquivos, documentos, imagens, vídeos, áudios, redes sociais etc.

Sem estrutura
(ou com estrutura mínima de arquivo)

Mais de 80% dos dados gerados no mundo é deste tipo

Documentos arquivísticos

- ▶ Os documentos arquivísticos são aqueles produzidos e/ou recebidos por uma pessoa física ou jurídica, no exercício de suas atividades profissionais ou no decorrer da sua trajetória de vida, sendo organizados e acumulados com objetivo de prova ou de informação (CAMARGO; BELLOTTO, 1996)

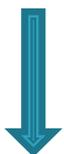
Documento arquivístico

- ▶ Exemplificando:
- ▶ Uma nota fiscal pode ser considerada um documento arquivístico, tendo seu ciclo de vida gerido como tal.
- ▶ Identificando sua estrutura interna, com **dados** sobre a NF, CLIENTE, PRODUTO, ITEM, FATURAMENTO, TRANSPORTADOR, REMESSA

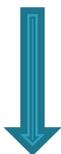
• (Prof. Ricardo Sant'Ana - UNESP)

Ciclo de vida

- ▶ Ciclo de Vida dos Dados



- ▶ LGPD



- ▶ Ciclo de Vida dos Documentos



- ▶ **Arquivos permanentes (reuso dos dados – diferente da finalidade da coleta inicial)**

Ciclo de Vida dos Dados

Coleta

Armazenamento

Recuperação

Descarte

Reuso (?)

EUROPEAN ARCHIVES GROUP

**GUIDANCE ON DATA PROTECTION FOR
ARCHIVE SERVICES**

**EAG guidelines on the implementation of the
General Data Protection Regulation in the
archive sector**

October 2018





Estas orientações pretendem auxiliar os arquivos da Europa a aplicar o Regulamento Geral de Proteção de Dados Pessoais.

The National Archives – UK

- ▶ GUIDE TO ARCHIVING PERSONAL DATA

-

AGOSTO DE 2018



Que disposições existem para os arquivos fornecerem aos pesquisadores acesso a registros pessoais?

- A lei de proteção de dados não concede a terceiros direitos de acesso a dados. Isso significa que os arquivos só podem conceder acesso a dados pessoais nos arquivos depois de realizada uma avaliação do provável impacto no direito à privacidade dos titulares de dados.
 - Os serviços de arquivo precisariam demonstrar que a divulgação de dados pessoais é justa, legal e **transparente**. O acesso a pesquisas científicas, históricas ou estatísticas pode ser possível, desde que o acesso ou outras formas de processamento NÃO "possam causar danos substanciais ou sofrimento substancial a um titular de dados“
- 

É sensato que os serviços lembrem aos usuários de suas próprias responsabilidades sob a legislação de proteção de dados, embora os avisos precisem ser alterados para fazer referência ao GDPR .

Isso pode ser feito, por exemplo, através de avisos nas salas de leitura, nas páginas da web de serviços ou no momento do login. Como anteriormente, a natureza da lei de proteção de dados é que os dados pessoais às vezes podem ser legalmente acessíveis no local, enquanto alguns tipos de reutilização podem ser ilegais.

O exemplo mais comum deste último seria a transcrição e publicação online de dados manuais não estruturados.

No entanto, os arquivos não podem substituir as responsabilidades de proteção de dados para os usuários: elas podem fornecer alguma garantia adicional ao avaliar se o acesso em questão é legal, por exemplo, se afetarem significativamente se é 'provável' que o processamento cause danos substanciais ou perturbações substanciais. .

Isenções

Quais são as possíveis isenções?

O que exatamente são "fins de arquivamento de interesse público"?

O arquivamento de interesse público é processado para garantir a disponibilidade permanente de memória gravada, em outras palavras, evidências e informações, para uma ampla variedade de propósitos atuais e potenciais futuros, incluindo:

permitindo pesquisa e investigação de todos os tipos, incluindo pesquisa acadêmica, histórica ou genealógica

permitindo responsabilidade a longo prazo, como inquéritos públicos e outras investigações oficiais, como investigações de assassinatos em casos frios

permitindo a descoberta e disponibilidade de identidade, memória e histórico pessoal, comunitário e corporativo

permitindo o estabelecimento e manutenção de direitos e obrigações e de decisões precedentes

possibilitando o uso educacional

permitindo a reutilização comercial e não comercial.

O que o GDPR significa para arquivos?

O GDPR contém possíveis isenções – exceções - para arquivos e o interesse público. Essas isenções incluem (mas não estão restritas -

a) provisão para processamento adicional compatível, além da finalidade para a qual os dados foram originalmente coletados, uma isenção do princípio de limitação de armazenamento e uma isenção do direito de apagamento (o chamado 'Direito ser esquecido ').



TABELA 1
BASE DE DADOS RELACIONAIS

NOME	CPF	CEP	IDADE	CLASSIFICAÇÃO SEGMENTAÇÃO
Bruno dos Santos	123.456-77	04055-000	18	Jovem hipster
Bruno dos Santos	234.567-88	04055-111	17	Jovem poupador
Bruno dos Santos	345.678-99	04055-222	17	Jovem consumista
Bruno Souza	456.789-10	01201-000	65	Idoso com rentabilidade
Bruno Souza	567.891-01	04201-111	66	Idosa sem rentabilidade
Bruna Schonberg	222.333.44-55	04201-222	70	Idosa com rentabilidade
Maria Silva	157.890.88-66	09201-000	40	Adulto desempregado
Maria Silva	666.666.66-66	09201-111	38	Adulto perfil executivo
Maria Silva	987354.22-99	09201-222	16	Jovem hipster

TABELA 2

BASE DE DADOS RELACIONAIS ANONIMIZADA

NOME	CPF	CEP	IDADE	CLASSIFICAÇÃO SEGMENTAÇÃO
Bruno	██████████	04055-████	18 >	Jovem hipster
Bruno	██████████	04055-████	18 >	Jovem poupador
Bruno	██████████	04055-████	18 >	Jovem consumista
Bruno	██████████	01201-████	60 <	Idoso com rentabilidade
Bruno	██████████	04201-████	60 <	Idosa sem rentabilidade
Bruna	██████████	04201-████	60 <	Idosa com rentabilidade
Maria	██████████	09201-████	18 <	Adulto desempregado
Maria	██████████	09201-████	18 <	Adulto perfil executivo
Maria	██████████	09201-████	18 >	Jovem hipster

Arquivos e a LGPD Algumas possibilidades;

- ▶ A lei depende ainda de regulamentação;
 - ▶ Necessária participação da área de arquivos na regulamentação da LGPD;
 - ▶ Questão do interesse público e de pesquisa;
- 

Temporalidade dos documentos

- ▶ Quando for tomada uma decisão sobre o prazo de conservação ou destino de
- ▶ documentos de arquivo que contenham dados pessoais, os arquivistas devem
- ▶ ficar atentos que a proteção de dados pessoais deve ser conjugada com o
- ▶ direito à justiça, o direito à verdade e o direito de reparação e compensação das
- ▶ vítimas de graves violações dos direitos humanos.

Direito ao apagamento

- ▶ – GDPR – não se aplica quando o tratamento for necessário para fins de arquivo de interesse público, caso o apagamento “seja suscetível de tornar impossível ou prejudicar gravemente a obtenção dos objetivos desse
- ▶ tratamento”

Os arquivos e a publicação de dados pessoais

- ▶ os serviços de arquivo devem abster-se de publicar documentos de arquivo on-line ou disponibilizar instrumentos de descrição que contenham dados pessoais que possam comprometer a dignidade dos titulares dos dados.
 - ▶ Além disso, sempre que publicarem documentos de arquivo ou instrumentos de descrição que contêm dados de pessoas vivas, têm que considerar -de acordo com a natureza dos dados pessoais - se não seria mais apropriado publicá-los em áreas de acesso restrito dos seus sítios web, fora do alcance dos motores de busca.
- 

Bases de dados – possibilidades

- ▶ O arquivo, como sugestão, deveria utilizar duas bases de dados:
- ▶ – 1 com o nome real da pessoa e outra com pseudonimização

Que disposições existem para os arquivos fornecerem aos pesquisadores acesso a registros pessoais?

- A lei de proteção de dados não concede a terceiros direitos de acesso a dados. Isso significa que os arquivos só podem conceder acesso a dados pessoais nos arquivos depois de realizada uma avaliação do provável impacto no direito à privacidade dos titulares de dados.
- Os serviços de arquivo precisariam demonstrar que a divulgação de dados pessoais é justa, legal e transparente. O acesso a pesquisas científicas, históricas ou estatísticas pode ser possível, desde que o acesso ou outras formas de processamento NÃO "possam causar danos substanciais ou sofrimento substancial a um titular de dados"

Isenções previstas na GDPR

O que exatamente são "fins de arquivamento de interesse público"?

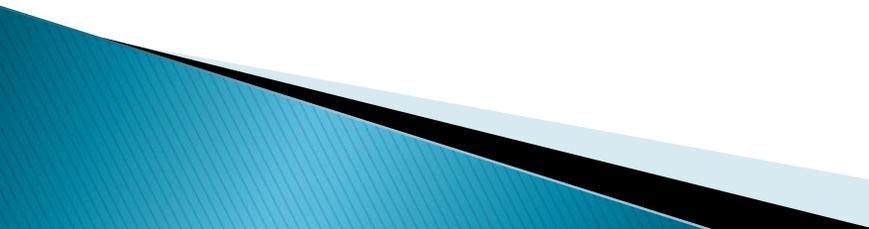
O arquivamento de interesse público é processado para garantir a disponibilidade permanente de memória gravada, em outras palavras, evidências e informações, para uma ampla variedade de propósitos atuais e potenciais futuros, incluindo:

permitindo pesquisa e investigação de todos os tipos, incluindo pesquisa acadêmica, histórica ou genealógica permitindo responsabilidade a longo prazo.



Qual é a definição de "valor duradouro" (permanente)?

A frase 'valor duradouro' não está incluída no índice de expressões definidas na Lei de Proteção de Dados (GDPR). No entanto, a frase é usada na nova legislação no contexto do novo objetivo - 'arquivamento no interesse público'. Essa finalidade pode ser aplicada apenas a registros que foram identificados como tendo "valor duradouro". Os registros que foram submetidos a um processo de avaliação e considerados dignos de preservação permanente, foram acessados por um serviço de arquivamento ou que foram identificados como tal pelo criador do registro provavelmente serão considerados como 'valor duradouro'.



Bases e serviços desenvolvidos no próprio arquivo

- ▶ Repositório digital;
 - ▶ Base de dados sobre registros de nascimento ou outros fundos com informação pessoal;
 - ▶ Sistema de informação para gerir cadastro de usuários;
 - ▶ Ferramentas e sites para acesso on-line.
 - ▶ Exigencia de uma avaliação de impacto de proteção de dados – AIPD’S ou DPIA.
- 

▶ Obrigado!

▶ sergiolima@an.gov.br



What can happen to your personal data online_.mp4